Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 4 DE SETEMBRO DE 2021 • EDIÇÃO 318 • ANO II

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.768/2021.

Vereador Autor: Rafael Amorim.

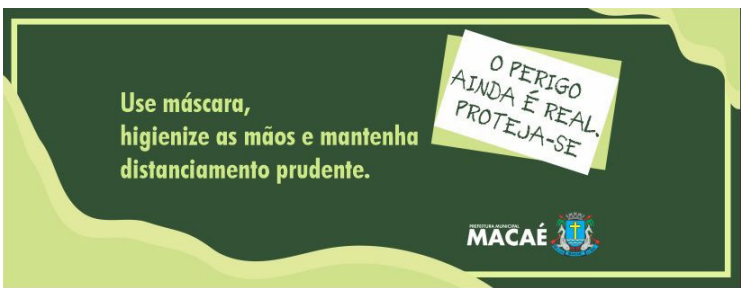
Dispõe sobre a implantação de Unidade de Saúde Pública Animal Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Serviço de Unidade de Saúde Pública Animal Municipal, a ser criado pelo Poder Público neste Município, objetivando garantir o atendimento veterinário gratuito e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais.
Art. 2º O atendimento gratuito na(s) Unidade(s) de Saúde Pública Animal Municipal, oferecerá os equipamentos e procedimentos necessários para o tratamento do animal, incluindo também vacinações, remédios, castração permanente.
§ 1º O atendimento referido nos artigos 1º e 2º poderá ser utilizado gratuitamente por Organizações Não-Governamentais registradas neste Município, que tenham entre suas finalidades estatutárias a proteção animal, bem como, cidadãos aos protetores independentes de animais, desde que devidamente cadastrados na Coordenadoria Especial de Proteção Animal e Controle de Zoonoses – CEPSACZ ou órgão afim.
§ 2º Os cidadãos tutores de animais SRD (sem raça definida) terão prioridade subsequente após o cumprimento do § 1º.
§ 3º Caberá a Coordenadoria Especial de Proteção Animal e Controle de Zoonoses – CEPSACZ ou órgão afim estabelecer a melhor logística para atender os parágrafos 1º e 2º de acordo com índices populacionais visando o controle populacional por bairro ou setor administrativo.
Art. 3º Para a fiel execução desta Lei, fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parecerias com profissionais e/ou entidades de proteção animal e outras contratações organizações não governamentais, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, a fim de criar mecanismos para sua implementação.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.769/2021.

Vereador Autor Guto Garcia.

Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública à ILACED (Instituto Latino Americano para Ciência, Educação e Desenvolvimento) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal, ao INSTITUTO LATINO AMERICANO PARA CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (ILACED).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.770/2021.

Vereador Autor: Nilton Cesar Pereira Moreira.

Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Macaé, através da aplicação do questionário M-Chat, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído o protocolo de aplicação da escala M-CHAT, através do questionário previsto no anexo único desta Lei, recomendado pela Sociedade Brasileira de Pediatria, com base na Lei nº 13.438/2017.
§ 1º O protocolo deverá ser aplicado nas unidades de saúde em consultas de acompanhamento e nas creches municipais de Macaé/RJ, a fim de realizar uma triagem precoce para o Transtorno Espectro Autista em crianças.
§ 2º O Poder Executivo Municipal determinará a secretaria competente, caso identificado a necessidade, o direcionamento da criança a um atendimento específico e com capacitação para cada caso.
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUESTIONÁRIO M-CHAT

Nome:_____ Preenchido por:_____
Data de Nascimento:_____Parentesco do informador:_____
Data:_____

Por favor, preencha este questionário sobre o comportamento usual da criança. Responda a todas as questões. Se o comportamento descrito for raro (ex. foi observado uma ou duas vezes), responda como se a criança não o apresente. Faça um círculo à volta da resposta “Sim” ou “Não”.

1	Gosta de brincar ao colo fazendo de “cavalinho”, etc.?	Sim	Não
2	Interessa-se pelas outras crianças?	Sim	Não
3	Gosta de subir objetos, como por exemplo, cadeiras, mesas?	Sim	Não
4	Gosta de jogar às escondidas?	Sim	Não
5	Brinca ao faz-de-conta, por exemplo, falar ao telefone ou dar de comer a uma boneca, etc.?	Sim	Não
6	Aponta com o indicador para pedir alguma coisa?	Sim	Não
7	Aponta com o indicador para mostrar interesse em alguma coisa?	Sim	Não
8	Brinca apropriadamente com brinquedos (carros ou Legos) sem levá-los à boca, abanar ou deitá-los ao chão?	Sim	Não
9	Alguma vez lhe trouxe objetos (brinquedos) para lhe mostrar alguma coisa?	Sim	Não
10	A criança mantém contacto visual por mais de um ou dois segundos?	Sim	Não
11	É muito sensível aos ruídos (ex. tapa os ouvidos)?	Sim	Não
12	Sorri como resposta às suas expressões faciais ou ao seu sorriso?	Sim	Não
13	Imita o adulto (ex. faz uma careta e ela imita)?	Sim	Não
14	Responde/olha quando o(a) chamam pelo nome?	Sim	Não
15	Se apontar para um brinquedo do outro lado da sala, a criança acompanha com o olhar?	Sim	Não
16	Já anda?	Sim	Não
17	Olha para as coisas para as quais o adulto está a olhar?	Sim	Não
18	Faz movimentos estranhos com as mãos/dedos próximo do rosto?	Sim	Não
19	Tenta chamar a sua atenção para o que está a fazer?	Sim	Não
20	Alguma vez se preocupou quanto à sua audição?	Sim	Não
21	Compreende o que as pessoas lhe dizem?	Sim	Não
22	Por vezes fica a olhar para o vazio ou deambula ao acaso pelos espaços?	Sim	Não
23	Procura a sua reação facial quando se vê confrontada com situações desconhecidas?	Sim	Não

Cotação:

A cotação do **M-CHAT** leva menos de dois minutos. Resultados superiores a **3 (falha em 3 itens no total)** ou em **2 dos itens considerados críticos (2,7,9,13,14,15)**, após confirmação, justificam uma avaliação formal por técnicos de neurodesenvolvimento.

As respostas Sim/Não são convertidas em passa/falha. A tabela que se segue, registra as respostas consideradas **falha** para cada um dos itens do M-CHAT. As questões em **“Negrito”** representam os **itens CRÍTICOS**.

1. Não	6. Não	11. Sim	16. Não	21. Não
2. Não	7. Não	12. Não	17. Não	22. Sim
3. Não	8. Não	13. Não	18. Sim	23. Não
4. Não	9. Não	14. Não	19. Não	
5. Não	10. Não	15. Não	20. Sim	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.771/2021.

Vereador Autor: Nilton Cesar Pereira Moreira.

Institui no Calendário Oficial de Macaé o “Dia Municipal de Mobilização para enfrentamento da covid-19 e seus impactos nas favelas e periferias”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Macaé o “Dia Municipal de Mobilização para enfrentamento da COVID-19 e seus impactos nas favelas e periferias”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de fevereiro.
Art. 2º O “Dia Municipal de Mobilização para enfrentamento da COVID-19 e seus impactos nas favelas e periferias” tem como objetivo ampliar a participação social na vigilância em saúde de base territorial e promover a proteção social específica das favelas e periferias, promovendo ações integradas entre a Administração Pública, as Universidades Públicas, a sociedade civil e os movimentos sociais, dentre as quais:

I - Estratégias de sistematização e publicização de informações sobre atenção em saúde e assistência social, bem como sobre políticas públicas específicas visando a mitigação dos impactos nas favelas e periferias;
II - Elaboração de dados sobre o contágio, letalidade e vacinação da COVID-19, classificados por raça, gênero, classe e bairro;
III - Estratégias de ampliação da participação social na prevenção e enfrentamento da COVID-19 e seus impactos;
IV - Mecanismos de educação em saúde, em especial de prevenção à riscos e agravos à saúde;
V - Espaços de interlocução entre o Poder Público e atores sociais dos territórios de favela e periferia, visando o fomento à participação social ativa na elaboração de políticas públicas de enfrentamento à COVID-19 e seus impactos;
VI - Publicização das ações do Poder Público sobre as ações aprovadas e apoiadas para a prevenção e o enfrentamento da COVID-19 nas favelas e periferias, dentre elas a execução das destinações orçamentárias realizadas.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 217/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021 e no Artigo 1º da Lei 4.757/2021 de 13 de julho de 2021

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incrementoto da técnica orçamentária

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica aberto o crédito especial na importância de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.
Art. 2° - Art. 2° - Os recursos para atender ao Art. 1°, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021 e no Artigo 1º da Lei 4.757/2021 de 13 de julho de 2021, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 217/2021 **DE: 03/09/2021**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Obras					
58.02.12.361.0066.1.098	Construção de Escola Padrão Novo Horizonte				
4.4.90.51.00.00.00		2861	1140	600.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 600.000,00					
TOTAL ANULADO: 600.000,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.361.0066.1.019	Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental				
4.4.90.51.00.00.00		4147	1140		50.000,00
28.03.12.361.0066.2.074	Manutenção do Ensino Fundamental				
4.4.90.52.00.00.00		4141	1140		75.000,00
28.03.12.361.0066.2.194	Manutenção e Conservação de Unidade Escolar de Ensino				
3.3.90.39.00.00.00		4146	1140		100.000,00
28.03.12.365.0018.2.073	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil				
3.3.90.30.00.00.00		4142	1140		75.000,00
3.3.90.39.00.00.00		4143	1140		75.000,00
4.4.90.52.00.00.00		4144	1140		75.000,00
28.03.12.365.0018.2.193	Manutenção e Conservação de Unidade Escolar de Educação				
3.2.90.21.00.00.00		4145	1140		100.000,00
28.03.12.365.0066.1.020	Construção de Unidade Escolar de Educação Infantil				
4.4.90.51.00.00.00		4148	1140		50.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 600.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 600.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
1140	600.000,00	600.000,00
TOTAL:	600.000,00	600.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 218/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021 e no Artigo 1º da Lei 4.764/2021 de 16 de Agosto de 2021

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica aberto o crédito especial na importância de R$1.002.500,00 (um milhão, dois mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.
Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.717/2021 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 218/2021 — **DE: 03/09/2021**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Infraestrutura					
58.01.13.392.0052.2.626	Apoio Emergencial a cultura				
4.4.90.51.00.00.00		2799	003	400.000,00	
58.01.15.451.0003.2.018	Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura				
4.4.90.51.00.00.00		2809	003	160.000,00	
4.4.90.51.00.00.00		2810	004	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00		2811	004	160.000,00	
58.01.15.451.0003.2.237	Manutenção, Reforma e Implantação de Novas Praças e Jardins				
4.4.90.51.00.00.00		2818	003	240.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**1.000.000,00**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.39.00.00.00		2118	004	2.500,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**2.500,00**				
TOTAL ANULADO: 1.002.500,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Saúde					
27.01.10.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.91.93.00.00.00		4172	004		2.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura					
58.01.15.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
4.4.90.51.00.00.00		4170	003		800.000,00
4.4.90.51.00.00.00		4171	004		200.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**1.002.500,00**				
TOTAL REFORÇADO: 1.002.500,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
003	800.000,00	800.000,00
004	202.500,00	202.500,00
TOTAL:	**1.002.500,00**	**1.002.500,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 219/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$100.000,00 (cem mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 4.717/2021 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 219/2021 — **DE: 03/09/2021**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO					
Fundo Municipal de Transporte Trânsito					
39.03.26.125.0044.2.208	Manutenção Operacional de Fiscalização do Trânsito				
4.4.90.52.00.00.00		1915	993	100.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**100.000,00**				
TOTAL ANULADO: 100.000,00					
FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO					
Fundo Municipal de Transporte Trânsito					
39.03.26.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.14.00.00.00		1877	993		20.000,00
39.03.26.125.0044.2.208	Manutenção Operacional de Fiscalização do Trânsito				
3.3.90.14.00.00.00		1904	993		50.000,00
3.3.90.33.00.00.00		1907	993		30.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**100.000,00**				
TOTAL REFORÇADO: 100.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
993	100.000,00	100.000,00
TOTAL:	**100.000,00**	**100.000,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 220/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso II do Art. 8º. da Lei nº 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$5.727.000,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso II do Art. 8º da Lei nº 4.717/2021 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 000/0000 — **DE: 03/09/2021**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Procuradoria Adjunta de Licitações					
21.03.04.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00		91	100	100.000,00	
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.04.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00		125	100	2.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Ensino Superior					
28.04.12.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00		564	100	250.000,00	
28.04.12.362.0023.1.058	Gestão do Colégio de Aplicação - CAP				
3.3.90.46.01.00.00		591	100	40.000,00	
28.04.12.363.0030.2.248	Gestão do Centro Municipal de Extensão de Idiomas -				
3.3.90.46.01.00.00		612	100	40.000,00	
28.04.12.364.0024.2.247	Gestão da FEMASS				
3.3.90.46.01.00.00		633	100	30.000,00	
Sec. Mun Adjunta Qualif.Prof Ensi.Medio					
28.05.12.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00		701	100	2.000,00	
Sec. Mun. Adjunta Ciência e Tecnologia					
28.06.19.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00		756	100	1.000,00	
Sec. Mun. Densenv. Econ. Trab. e Renda					
30.01.11.334.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00		864	100	50.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Pol. Energéticas					
30.04.11.334.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00		875	100	6.000,00	
Secretaria Municipal de Ambiente					
31.01.18.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00		977	100	390.000,00	
Sec. Mun. Desen. Social Dir. Hum Acessib					
33.01.08.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00		1077	100	1.000,00	
Secretaria Municipal de Ordem Pública					
38.01.04.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00		1725	100	1.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Segurança Pública					
38.02.04.182.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00		1766	100	150.000,00	
38.02.06.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00		1785	100	2.300.000,00	
Secretaria Municipal Mobilidade Urbana					
39.01.26.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00		1861	100	350.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA					
54.01.20.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00		1962	100	239.000,00	
Casa Civil					

55.01.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00	2032	100	5.000,00	
Sec. Mun. Adjunta do Gabinete Prefeito				
55.02.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00	2045	100	1.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Cerimonial				
55.04.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00	2066	100	70.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Comunicação				
55.05.24.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00	2081	100	50.000,00	
Secretaria Municipal de Administração				
57.01.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00	2594	100	900.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Planejamento				
57.02.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00	2667	100	80.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Patrimônio				
57.03.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00	2706	100	10.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Obras				
58.02.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00	2837	100	300.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Interior				
58.04.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00	3050	100	18.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Saneamento				
58.05.17.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00	3077	100	1.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Habitação				
58.06.16.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00	3164	100	40.000,00	
Secretaria Municipal de Esporte				
59.01.27.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00	3229	100	100.000,00	
Secretaria Municipal de Cultura				
60.01.13.392.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.46.01.00.00	3304	100	200.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 5.727.000,00				
TOTAL ANULADO: 5.727.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ				
Sec. Mun. Adjunta de Obras				
58.02.04.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.1.90.11.01.01.00	2824	100		5.727.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 5.727.000,00				
TOTAL REFORÇADO: 5.727.000,00				

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
100	5.727.000,00	5.727.000,00
TOTAL:	**5.727.000,00**	**5.727.000,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Diário Oficial de Macaé, na edição n.º 311, Ano II, de 26 de agosto 2021, na página 03 na Portaria nº 1.360/2021:
Onde se lê:
"...Conselho Tutelar II..."
Leia-se:
"...Conselho Tutelar I..."

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Diário Oficial de Macaé, na edição n.º 314, Ano II, de 31 de agosto 2021, na página 02 na Portaria nº 1.391/2021:
Onde se lê:
"...INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2021 (PROCESSO nº 26734/2016)..."
Leia-se:
"...INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2019 (PROCESSO nº 26734/2016)..."

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

ERRATA em atendimento ao Memo. 182/2021 - SESMT.

No Diário Oficial de Macaé, na edição n.º 315, Ano II, de 01 de setembro 2021, na página 03 na Portaria nº 1.405/2021:
Onde se lê:
"...LILIANE MANSO DE PAULA, Professor, matrícula(s) 2.175/9.575..."
Leia-se:
"...LILIANE MANSO DE PAULA, Professor, matrícula(s) 2.175."

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.395/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do art. 141 e com fundamento no inciso I do art. 122, ambos da LCM n. 11/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do Procurador Geral n° 151/2019 (Processo n° 6696/2019);

R E S O L V E, pela aplicação da penalidade de 15 (quinze) DIAS DE SUSPENSÃO à(o) servidor(a), matrícula n° 29.321, na forma dos artigos 113, inciso III e 116, III ambos da LCM 011/98, por infração às normas contidas no artigo 107, III, XI e 108, X, todos da LCM 011/98, podendo a penalidade ser convertida em multa, a critério de conveniência para serviço, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme dispõe o artigo 116 parágrafo único da LCM 011/98. Proceda a extração de cópias do presente procedimento e remessa ao Ministério Público, para que tome conhecimento das providências adotadas.

Na forma do art. 95 da LCM n. 11/98, serve a presente Portaria como notificação ao(à) servidor(a) indiciado(a) quanto ao ônus do pedido de reconsideração e recurso na forma dos artigos 94 e 126 da LCM n. 11/98.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de agosto de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Republicada por conter incorreções.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.432/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta Memo. nº. 179/2021- SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, por necessidade de pessoa doente da família NATÁLIA TEIXEIRA DE NOGUEIRA, filha do(a) Servidor(a) DAISY LUCIA TEIXEIRA NOGUEIRA Professor, matrícula(s) 28.795, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

Nome /Matrícula
Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Marselle Soares dos Santos Klem de Matos-27.076

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.433/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta Memo. nº. 180/2021- SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo sobre a capacidade laboral do(a) Servidor(a) DENISE SOUZA MAIA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula(s) 45.216.

Nome /Matrícula
Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Marselle Soares dos Santos Klem de Matos-27.076

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.434/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta Memo. nº. 181/2021- SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, por necessidade de pessoa doente da família CARMEN GENEROSO DA SILVA, mãe do(a) Servidor(a) GIZELDA CRISTINA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula(s) 7.639, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

Nome /Matrícula
Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Marselle Soares dos Santos Klem de Matos-27.076

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.435/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macaé/RJ, e tendo em vista o que consta no Ofício Digital nº. 11425/2021 - SMDSDHA;

R E S O L V E
Art. 1º Designar o servidor FABRÍCIO AFONSO RODRIGUES MAIA, CPF 084.266.727-01, ocupante do cargo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade para ser representante da Prefeitura Municipal de Macaé/RJ, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1436/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE conceder aos servidores abaixo relacionados, que exercem suas atividades nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Macaé, o adicional de insalubridade, em cumprimento da Norma Regulamentadora nº 15, de acordo com o percentual correspondente sobre o vencimento base, em conformidade com o Decreto nº 045/2019, juntamente com laudo emitido pelo Serviço Especializado de Medicina do Trabalho – SESMT.

170549/2021	26/05/2021	399790	ADRIANA GONCALVES MACHADO	20%
170532/2021	20/05/2021	399671	ALEX CARDOSO ANDRADE	20%
170567/2021	14/05/021	399854	ALLAN LEMOS FIGUEIRA	20%
170672/2021	01/07/2021	800037	ANDREA MORENO PINTO	20%
17049/2021	20/07/2021	39873	CRISTINA PIMENTEL DE OLIVEIRA	20%
19082/2019	02/05/2019	38640	DEBORA LUCAS ALVES LEITE	20%
37844/2019	15/08/2019	11106	DENISE VASCONCELOS NETO DE ARRUDA	20%
9972/2020	04/03/2020	38527	DIANA VANESSA DE HOLANDA RIBEIRO	20%
401977/2021	14/05/2021	399901	EDUARDO DE MELLO PEREIRA	20%
45975/2019	07/10/2019	45508	EDUARDO PAIXAO CORDEIRO	20%
15163/2021	02/07/2021	399292	EDUARDO RIBEIRO LIPPI	20%
401823/2021	04/05/2021	399700	ELISABETH ROSA DE CASTRO	20%
170529/2021	20/05/2021	47234	EZEQUIEL DE AZEVEDO ALVES	20%
170721/2021	13/07/2021	47255	FLAVIA GONCALVES DA SILVA MUNIZ	20%
2684/2021	04/02/2021	10459	FLAVIA MARIA CASTRO DE SOUSA	20%
17761/2021	27/07/2021	800089	GABRIEL ANDRADE SANTIAGO TORRES	20%
14981/2021	01/07/2021	406079	GRAZIELLE PEREIRA VILLELA NOGUEIRA	20%
401165/2021	23/03/2021	399647	ISABELA DE ARAUJO MEIRELES	20%
170505/2021	12/05/2021	399734	JOMARA MARQUES MACHADO	20%
49560/2019	30/10/2019	27893	JULIANA DA SILVA BARRA	20%
402355/2021	11/06/2021	399900	LAIRA MARIA SEVILHA DE MOURA FRANCO	20%
10497/2021	12/05/2021	399574	LEANDRO PINHEIRO CARVALHO	20%
402179/2021	26/05/2021	399780	LORENA GOMES FRANCO PESSANHA	20%
402446/2021	16/06/2021	800013	LUCAS SANTANA THOMAZ	20%
5127/2021	03/03/2021	406123	LUIZ CARLOS DA SILVA MENDES	20%
170575/2020	09/10/2020	47181	MARCELI DOS SANTOS RODRIGUES	20%
170540/2021	24/05/2021	399217	MARCELO DOS SANTOS JESUS	20%
11739/2021	24/05/2021	399737	MARCELO MACHADO DOS SANTOS	20%
15066/2019	10/04/2019	17732	MARCIA FABRICIA DA ROCHA MARQUES	20%
2892/2021	05/02/2021	398308	MARCOS AURELIO DIAS	20%
5775/2021	10/03/2021	399640	MARIANA DA SILVA ACUCENA CARVALHO	20%
402401/2021	14/06/2021	399827	MARIANA DOS SANTOS MARTINS	20%
170051/2021	14/01/2021	399421	MARILYN LOUISE AMADO BOLDRINI	20%
9897/2021	04/05/2021	399840	RAFAELA SOUTHER DOS SANTOS COELHO	20%
13289/2021	16/06/2021	399858	REJANE REIS	20%
400893/2021	05/03/2021	399716	RENATA FREIMAN DE SOUZA	20%
10135/2021	07/05/2021	399844	RENATO BARBALHO REID	20%
170524/2021	18/05/2021	399828	RIANE AGNER FRANCA	20%
401195/2021	26/03/2021	399527	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20%
402421/2021	15/06/2021	47270	SHELYDA MORAES RODRIGUES	20%
401687/2021	28/04/2021	397744	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	20%
9209/2021	23/04/2021	399512	SOLANGE DE OLIVEIRA BERNARDO	20%
170673/2021	01/07/2021	800036	THAIS GOMES FERREIRA DE MELLO	20%
170571/2021	31/05/2021	399637	THAIS SOUZA DUTRA	20%
7676/2021	07/04/2021	397847	THIAGO CAMPOS DE MELLO	20%
170613/2021	11/06/2021	47257	THIAGO GONCALVES DOS SANTOS	20%
401868/2021	07/05/2021	399890	VANDERLITA PATROCINIO DE SANTANA MARQUES	20%
33373/2019	17/07/2019	4304	WAGNER BRANDAO FRANCO	20%
170536/2021	13/05/2021	399755	WELLINGTON ROSA DE FREITAS	20%

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.437/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E conceder aos servidores municipais arrolados no Anexo Único desta portaria, um novo percentual de adicional por Tempo de Serviço (Triênio) a que fazem jus, a partir da data discriminada, nos termos do artigo 19, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 196/2011.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

	Matrícula	Nome	Quantidade	Percentual	Referência
1	008968	CAROLINA MAIA ANTUNES	6	30	20/03/2020
2	009324	FÁBIO DE SOUZA NEVES	5	25	25/04/2017
3	010715	GIZELE CUSTODIO DUARTE BROLO	5	25	25/01/2020
4	730079	GLEISSON GILDOS SANTOS SILVA	5	25	16/04/2019
5	010998	MARCELO TAVARES VIANA	9	45	02/03/2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.438/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 449 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 282/2018, quanto à composição e funcionamento dos órgãos julgadores de processos administrativos tributários;

RESOLVE
1 – Cessar os efeitos da designação do servidor abaixo relacionado para compor a Junta de Instrução e Julgamento, designada pela Portaria n.º 510/2021, para fins de julgamento de processos administrativos tributários em primeira instância, de acordo com o art. 449 da Lei Complementar nº 282/2018, a contar da data da publicação.

NOME / MATRÍCULA
Nelson Pores Guedes – 009.581 – Fiscal de Tributos.

2 - Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Junta de Instrução e Julgamento, designada pela Portaria n.º 510/2021, para fins de julgamento de processos administrativos tributários em primeira instância, de acordo com o art. 449 da Lei Complementar nº 282/2018, a contar da data da publicação.

NOME / MATRÍCULA
Junir de Miranda Gomes – 042.837 – Contador.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.439/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto do art. 463 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 282/2018, quanto à composição e funcionamento dos órgãos julgadores de processos administrativos tributários;

RESOLVE
1 – Cessar os efeitos da designação dos servidores e cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho de Revisão Fiscal, designado pela Portaria n.º 509/2021, para fins de julgamento de processos administrativos tributários em segunda instância, de acordo com o art. 463 da Lei Complementar nº 282/2018, a contar da data da publicação.

NOME / MATRÍCULA
Mylena Pires Ferreira - 11.001 - Consultora Tributária.
José Adail Lima Costa Júnior - CRC/RJ 109382/O-8 - Representante da AMACON.

2 - Designar os servidores e cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho de Revisão Fiscal, designado pela Portaria n.º 509/2021, para fins de julgamento de processos administrativos tributários em segunda instância, de acordo com o art. 463 da Lei Complementar nº 282/2018, a contar da data da publicação.

NOME / MATRÍCULA
Nelson Pores Guedes – 009.581 – Fiscal de Tributos.
Jorge Antônio dos Santos Rocha - CRC/RJ 054437/O-0 - Representante da AMACON.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.440/2021.

"Substitui Agentes Patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. DETERMINAR a substituição do servidor LEONARDO MATOS MIRITIBA, matrícula 041.549, pela servidora MÁRCIA VALÉRIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 038.706, para ocupar a função de Agente Patrimonial da Secretaria Municipal de Educação na Escola E. Municipalizada Polivalente Anísio Teixeira, a partir de 18 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.441/2021.

Designa os Agentes Patrimoniais com o fito de efetuar o controle dos Bens Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os Agentes Patrimoniais das Secretaria Municipais diversas faltantes;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.254/2009 que instituiu a Função Gratificada de Agente Patrimonial e suas responsabilidades;
CONSIDERANDO que caberá ao Agente Patrimonial ser responsável pela vistoria permanente, solicitações de manutenção, fiscalização de uso, controle interno, comunicação de movimentação e de irregularidades relativas aos bens de sua carga patrimonial, bem como deverá ajudar a conscientizar aos demais funcionários da necessidade de zelar pelos bens patrimoniais desta Municipalidade;
CONSIDERANDO que ao Agente Patrimonial é atribuído o regular desempenho da responsabilidade patrimonial perante aos Órgãos internos e externos de controle, sob pena de responsabilização;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. Designar os servidores relacionados no Anexo I para exercem a função de Agentes Patrimoniais com o fito de atenderem as Secretarias/Unidades que compõe os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

AGENTES PATRIMONIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS			
ÓRGÃO PRINCIPAL	**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**	**AGENTE PATRIMONIAL**	**MAT.**
Secretaria Municipal de Educação	Escola Estadual Municipalizada Polivalente Anísio Teixeira	Márcia Valéria Moreira de Souza	038.706

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.442/2021.

"Substitui Agentes Patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação;

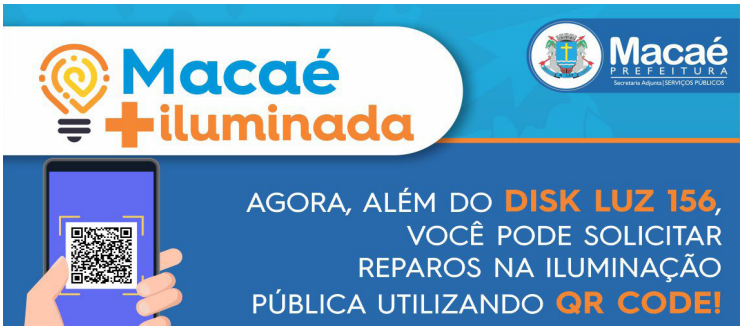
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. DETERMINAR a substituição da servidora ADRIELE BARRA DE SOUZA, matrícula 004.821, pela servidora THAÍS MENEGUSSI NEVES SOARES, matrícula 023.180, para ocupar a função de Agente Patrimonial da Secretaria Municipal de Educação, na Unidade Escolar EMEI Profª Celita Reid Fernandes, a partir de 1º de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.443/2021.

Designa os Agentes Patrimoniais com o fito de efetuar o controle dos Bens Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os Agentes Patrimoniais das Secretaria Municipais diversas faltantes;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.254/2009 que instituiu a Função Gratificada de Agente Patrimonial e suas responsabilidades;
CONSIDERANDO que caberá ao Agente Patrimonial ser responsável pela vistoria permanente, solicitações de manutenção, fiscalização de uso, controle interno, comunicação de movimentação e de irregularidades relativas aos bens de sua carga patrimonial, bem como deverá ajudar a conscientizar aos demais funcionários da necessidade de zelar pelos bens patrimoniais desta Municipalidade;
CONSIDERANDO que ao Agente Patrimonial é atribuído o regular desempenho da responsabilidade patrimonial perante aos Órgãos internos e externos de controle, sob pena de responsabilização;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. Designar os servidores relacionados no Anexo I para exercem a função de Agentes Patrimoniais com o fito de atenderem as Secretarias/Unidades que compõe os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

AGENTES PATRIMONIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS			
ÓRGÃO PRINCIPAL	**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**	**AGENTE PATRIMONIAL**	**MAT.**
Secretaria Municipal de Educação	EMEI Profª Celita Reid Fernandes	Thais Menegussi Neves Soares	023.180

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.444/2021.

"Substitui Agentes Patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. DETERMINAR a dispensa da servidora FRANCIRLENE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 029.421, da função de Agente Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão Especial de Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.445/2021.

Designa os Agentes Patrimoniais com o fito de efetuar o controle dos Bens Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os Agentes Patrimoniais das Secretaria Municipais diversas faltantes;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.254/2009 que instituiu a Função Gratificada de Agente Patrimonial e suas responsabilidades;
CONSIDERANDO que caberá ao Agente Patrimonial ser responsável pela vistoria permanente, solicitações de manutenção, fiscalização de uso, controle interno, comunicação de movimentação e de irregularidades relativas aos bens de sua carga patrimonial, bem como deverá ajudar a conscientizar aos demais funcionários da necessidade de zelar pelos bens patrimoniais desta Municipalidade;
CONSIDERANDO que ao Agente Patrimonial é atribuído o regular desempenho da responsabilidade patrimonial perante aos Órgãos internos e externos de controle, sob pena de responsabilização;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. Designar os servidores relacionados no Anexo I para exercem a função de Agentes Patrimoniais com o fito de atenderem as Secretarias/Unidades que compõe os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

AGENTES PATRIMONIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS			
ÓRGÃO PRINCIPAL	**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**	**AGENTE PATRIMONIAL**	**MAT.**
Secretaria Municipal de Saúde	Coordenadoria de Patrimônio e Protocolo - SEMUSA	Francirlene Ferreira de Araújo	029.421

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.446/2021.

"Substitui Agentes Patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. DETERMINAR a dispensa da servidora RAIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 045.385, da função de Agente Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde, Casa da Vacina, a partir de 1º de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.447/2021.

Designa os Agentes Patrimoniais com o fito de efetuar o controle dos Bens Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os Agentes Patrimoniais das Secretaria Municipais diversas faltantes;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.254/2009 que instituiu a Função Gratificada de Agente Patrimonial e suas responsabilidades;
CONSIDERANDO que caberá ao Agente Patrimonial ser responsável pela vistoria permanente, solicitações de manutenção, fiscalização de uso, controle interno, comunicação de movimentação e de irregularidades relativas aos bens de sua carga patrimonial, bem como deverá ajudar a conscientizar aos demais funcionários da necessidade de zelar pelos bens patrimoniais desta Municipalidade;
CONSIDERANDO que ao Agente Patrimonial é atribuído o regular desempenho da responsabilidade patrimonial perante aos Órgãos internos e externos de controle, sob pena de responsabilização;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. Designar os servidores relacionados no Anexo I para exercem a função de Agentes Patrimoniais com o fito de atenderem as Secretarias/Unidades que compõe os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

AGENTES PATRIMONIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS			
ÓRGÃO PRINCIPAL	**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**	**AGENTE PATRIMONIAL**	**MAT.**
Secretaria Municipal de Saúde	UBS Animal e Equoterapia	Raiana Pereira da Silva	045.385

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.448/2021.

"Substitui Agentes Patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. DETERMINAR a substituição da servidora RENATA AZEVEDO LIDOÍNO, matrícula 042.813, pelo servidor BRUNO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 602.734, para ocupar a função de Agente Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde, setor CIAS Análise e Procedimento, a partir de 16 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.449/2021.

Designa os Agentes Patrimoniais com o fito de efetuar o controle dos Bens Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os Agentes Patrimoniais das Secretaria Municipais diversas faltantes;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.254/2009 que instituiu a Função Gratificada de Agente Patrimonial e suas responsabilidades;
CONSIDERANDO que caberá ao Agente Patrimonial ser responsável pela vistoria permanente, solicitações de manutenção, fiscalização de uso, controle interno, comunicação de movimentação e de irregularidades relativas aos bens de sua carga patrimonial, bem como deverá ajudar a conscientizar aos demais funcionários da necessidade de zelar pelos bens patrimoniais desta Municipalidade;
CONSIDERANDO que ao Agente Patrimonial é atribuído o regular desempenho da responsabilidade patrimonial perante aos Órgãos internos e externos de controle, sob pena de responsabilização;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. Designar os servidores relacionados no Anexo I para exercem a função de Agentes Patrimoniais com o fito de atenderem as Secretarias/Unidades que compõe os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

AGENTES PATRIMONIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS			
ÓRGÃO PRINCIPAL	**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**	**AGENTE PATRIMONIAL**	**MAT.**
Secretaria Municipal de Saúde	CIAS Análise e Procedimento	Bruno Silva de Oliveira	602.734



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.450/2021.

Designa os Agentes Patrimoniais com o fito de efetuar o controle dos Bens Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os Agentes Patrimoniais das Secretaria Municipais diversas faltantes;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.254/2009 que instituiu a Função Gratificada de Agente Patrimonial e suas responsabilidades;
CONSIDERANDO que caberá ao Agente Patrimonial ser responsável pela vistoria permanente, solicitações de manutenção, fiscalização de uso, controle interno, comunicação de movimentação e de irregularidades relativas aos bens de sua carga patrimonial, bem como deverá ajudar a conscientizar aos demais funcionários da necessidade de zelar pelos bens patrimoniais desta Municipalidade;
CONSIDERANDO que ao Agente Patrimonial é atribuído o regular desempenho da responsabilidade patrimonial perante aos Órgãos internos e externos de controle, sob pena de responsabilização;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. Designar os servidores relacionados no Anexo I para exercem a função de Agentes Patrimoniais com o fito de atenderem as Secretarias/Unidades que compõe os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

AGENTES PATRIMONIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS			
ÓRGÃO PRINCIPAL	**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**	**AGENTE PATRIMONIAL**	**MAT.**
Secretaria Municipal de Saúde	Assessoria Farmaceutica e Farmácia Especial do Estado	Gilma Fernandes Moreira de Macedo	043.867

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº. 116/2021.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão de Prontuários da UPA LAGOMAR, com atribuição de avaliar mensalmente os prontuários, manter sigilo ético das informações decorrentes das análises, solicitar parecer técnico aos comitês de ética, quando necessário, dentre outras; conforme determina as resoluções do Conselho Federal de Medicina nº 2056/2013 e nº 1.638/2002, a contar da data da publicação.

MEMBROS:
NÁVIA BAVARESCO OLIVEIRA – Matrícula 398.161 (Presidente)
MAYLA RAPHAELLA MENDES DE OLIVEIRA GOMES – Matrícula 800.035 (Vice-presidente)
JERRY PEREIRA DA SILVA – Matrícula 406.533 (Secretário)
MIRIAN AMARAL QUEIROZ – Matrícula 38.659 (Secretária)

SECRETARIA DE SAÚDE, em 31 de agosto de 2021.

LICIANE FURTADO CARDOSO
SECRETÁRIA DE SAÚDE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº. 117/2021.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente da UPA LAGOMAR, conforme determina a Resolução do CFM 2056/2013 e RDC Anvisa nº 36/2013, a contar da data da publicação.

MEMBROS:
NÁVIA BAVARESCO OLIVEIRA – Matrícula 398.161
MAYLA RAPHAELLA MENDES DE OLIVEIRA GOMES – Matrícula 800.035
JERRY PEREIRA DA SILVA – Matrícula 406.533
MIRIAN AMARAL QUEIROZ – Matrícula 38.659

SECRETARIA DE SAÚDE, em 31 de agosto de 2021.

LICIANE FURTADO CARDOSO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº. 118/2021.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão de Óbitos da UPA LAGOMAR, com a finalidade de avaliar todos os óbitos ocorridos nesta Instituição, bem como os laudos de todas as necropsias, conforme determina a Resolução do CFM 2171/2017 e Resolução do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, a contar da data da publicação.

MEMBROS:
NÁVIA BAVARESCO OLIVEIRA – Matrícula 398.161 (Presidente)
MAYLA RAPHAELLA MENDES DE OLIVEIRA GOMES – Matrícula 800.035 (Vice-presidente)
JERRY PEREIRA DA SILVA – Matrícula 406.533 (Secretário)

SECRETARIA DE SAÚDE, em 31 de agosto de 2021.

LICIANE FURTADO CARDOSO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
FMS - Nº 057/2021 – SRP
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 02, torna público, que fará realizar no dia 20 de SETEMBRO de 2021, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 057/2021 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macae.rj.gov.br e http://www.comprasnet.gov.br . O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, no CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde, situado à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2078.
Objeto: Aquisição de medicamento (ELTROMBOPAGUE), visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA.

Macaé-RJ, 03 de setembro de 2021.
Marcos José Lima de Almeida
Coordenador de Licitações - SEMUSA
Matrícula nº 601.828



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº114/2021 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE TOMADA DE CONTAS.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições, R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo disposto na Portaria/GAB/SMS nº 081/2021 em 90 (noventa) dias, a contar de 12 de setembro de 2021, para conclusão dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 31 de agosto de 2021.

LICIANE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº. 115/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE designar a servidora CECÍLIA TEIXEIRA MOREIRA, matrícula 398.702, para responder pelo Núcleo Interno de Regulação - NIR, da Secretaria Municipal de Saúde, sem acúmulo de remuneração, sem acúmulo de remuneração, a contar da data da publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE, em 02 de setembro de 2021.

LICIANE FURTADO CARDOSO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 047/2021 cujo objeto é aquisição de materiais de uso hospitalar AVENTAIS HOSPITALARES E TOUCAS HOSPITALARES, processo administrativo nº 402017/2021;

Na qualidade de Ordenador de Despesas, HOMOLOGO a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA	08.739.624/0001-37	R$ 16,0000	R$ 270.000,0000
5	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 1,8700	R$ 4.908,7500
7	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	32.350.180/0001-28	R$ 8,1400	R$ 219.780,0000
9	C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	32.441.650/0001-69	R$ 20,8300	R$ 18.747,0000
10	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	R$ 13,2100	R$ 56.472,7500
11	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R$ 79,0200	R$ 320.031,0000
13	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R$ 19,1600	R$ 17.244,0000
14	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R$ 8.2100	R$ 277.087,5000
15	C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	32.441.650/0001-69	R$ 2,0100	R$ 2.261,2500
17	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R$ 8,6400	R$ 962.280,0000
18	OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA	08.739.624/0001-37	R$ 13,7900	R$ 465.412,5000
19	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R$ 2,5000	R$ 7.125,0000
20	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 6,9000	R$ 2.587,5000
22	OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA	08.739.624/0001-37	R$ 13,9900	R$ 314.775,00
23	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R$ 0,2200	R$ 1.485,0000
26	OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA	08.739.624/0001-37	R$ 16,0000	R$ 90.000,0000
28	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 1,8700	R$ 1.636,2500

30	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	35.186.943/0001-35	R$ 8,0500	R$ 72.450,0000
32	C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	32.441.650/0001-69	R$ 20,8300	R$ 6.249,0000
33	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	R$ 13,2100	R$ 18.824,2500
34	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R$ 79,0200	R$ 5.748,0000
36	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R$ 19,1600	R$ 5.748,0000
37	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R$ 8,2100	R$ 92.362,5000
38	C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	32.441.650/0001-69	R$ 2,0100	R$ 753,7500
40	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R$ 8,6400	R$ 320.760,0000
41	OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA	08.739.624/0001-37	R$ 13,7900	R$ 155.137,5000
42	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R$ 2,5000	R$ 2.375,0000
43	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R$ 6,9000	R$ 862,5000
45	OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA	08.739.624/0001-37	R$ 13,9900	R$ 104.925,0000
46	C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	32.441.650/0001-69	R$ 0,7800	R$ 1.755,0000

Macaé, 02 de setembro de 2021

Antônio Fábio Tostes Linhares Soares
Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 220/2021

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.789/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder "pensão por morte", a contar de 13 de janeiro de 2021, conforme decisão proferida pelo Cartório da 1ª Vara de Família, Regional de Itaipava, nos autos do processo nº 0000168-22.2021.8.19.0079, a ELIANE ALLIEVI, na condição de companheira, data de nascimento 09.02.1954, beneficiária do ex-servidor, LUIZ FERNANDO SERÔA DA MOTTA, Matrícula 604789, ocupante do cargo de Almoxarife, Categoria I, Padrão A, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, falecido em 13 de janeiro de 2021, tendo como fundamentação o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, inciso II, artigo 2.º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Lei Complementar Municipal nº 051/2005, no valor mensal de R$ 1. 824,93 (hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), com efeitos financeiros a contar de 13 de janeiro de 2021, conforme parecer jurídico de fls. 18 verso, constante do presente processo, custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 02 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 221/2021

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.699/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade à servidora RISETE FERREIRA DA SILVA, Matrícula 17.644, Auxiliar de Enfermagem, Categoria III, Padrão B, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea "b", inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição da mesma, no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 03 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 222/2021

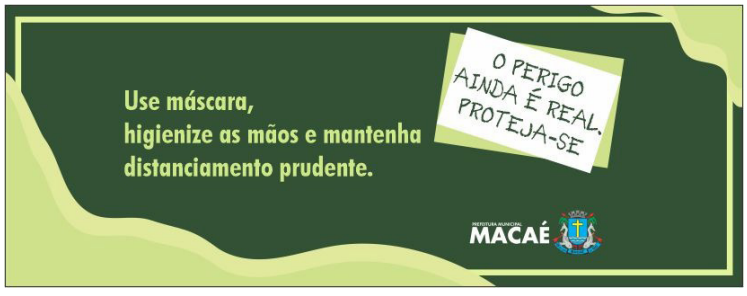
O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.752/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade à servidora MARIA INÊS GUIMARÃES COELHO RODRIGUES, Matrícula 27.054, Médico, Categoria I, Padrão D, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea "b", inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição da mesma, no valor de R$ 3.409,53 (três mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 03 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 223/2021

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.882/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder "pensão por morte", a contar de 27 de maio de 2021, ao sr. ALCIDES ABREU DA SILVA, na condição de Cônjuge, data de nascimento 03/09/1960, beneficiário da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Macaé, sra. NILDA DOS SANTOS CARVALHO ABREU, matrícula 44.421, ocupante do cargo de Porteiro, Categoria II, Padrão C, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, falecido em 27 de maio de 2021, tendo como fundamentação o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, artigo 33 e inciso I do artigo 38, da Lei Complementar nº 138/2009, inciso II, artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.887/2004 e Lei Complementar Municipal n.º 051/2005, no valor mensal de R$ 1.328,66 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), com efeitos financeiros a contar de 27 de maio de 2021, custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal n.º 1998/99.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 03 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 224/2021

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos: MACAEPREV Nº 310.832/2021 e TCE/RJ nº 207.925-7/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Reverter a cota do benefício de "pensão por morte" da ex-beneficiária, FERNANDA CRISTINA SILVA CARNEIRO, com base no inciso VI, Art. 42, da Lei Complementar Municipal n.º 138/2009, em favor de FERNANDO JACY RAMOS CARNEIRO, beneficiário da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Macaé, MARIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 27.682, concedido através da Portaria MACAEPREV nº 102/2020 de 16/11/2020, em conformidade com § 1.º, Art. 42, da Lei Complementar Municipal n.º 138/2009, com efeitos financeiros a contar de 29 de julho de 2021, custeados na forma do parágrafo único, Inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99, conforme demonstrativo abaixo:

NOME DOS BENEFÍCIARIOS	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	PERCENTUAL DO BENEFÍCIO
Fernando Jacy Ramos Carneiro	Cônjuge	10.04.1953	100 %

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, em 03 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I – Espécie: 2º (segundo) Termo de Aditamento do Contrato – Processo nº 26798/2019.
II – Termo Aditivo: Alteração de itens de planilha, supressão de valor e prorrogação de prazo – Contrato nº 058/2019.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 063/2019.
IV – Crédito: Programa de Trabalho nos 041220033.2.187 - Elemento de Despesa nº 339039.00.00 - Outros serviços de terceiros- PJ. - Código Reduzido no 2623.
V – Número do Empenho: 001090/2021.
VI – Valor do Aditivo: R$ 2.051.676,00.
VII – Valor Suprimido: R$ 7.324,00
VIII – Valor Empenhado no Exercício: R$ 683.892,00.
IX – Prazo do Aditivo: 12 meses.
X – Data: 03/09/2021.
XI –Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e JEVINETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

Macaé, 03 de setembro de 2021.

ÉRICA GONÇALVES CORTEZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de prestação de serviços – Processo Administrativo nº 6993/2021.
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dessinsetização de insetos rasteiros e voadores (baratas, formigas e aranhas), e a descupinização preventiva do Paço Municipal, e Centro Administrativo Luiz Osório - Contrato n° 062/2021.
III – Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - art. 24 inc. II da LF nº 8666/93.
IV – Crédito: programa de trabalho 04.122.0033.2.050 elemento de despesa 339039.00.00 – outros serviços de terceiros - PJ - Cód. Reduzido nº 2589.
V – Empenho nº: 01095/2021 - global.
VI – Valor do Contrato: R$ 5.367,74
VII – Valor Empenhado: R$ 5.367,74
VIII -Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
IX – Data: 03/09/2021.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e IMUNE GUERRA SERVIÇOS LTDA-EPP.

Macaé, 03 de setembro de 2021.

ÉRICA GONÇALVES CORTEZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADJUNTAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMINF

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
SEMINF Nº 002/2021

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que fará realizar no dia 08 de Outubro de 2021, às 10:00h, no Auditório do Paço Municipal, sito à Av. Presidente Feliciano Sodré, 534, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SEMINF Nº 002/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé (www.macae.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Especial de Licitações - SEMINF, na Secretaria Municipal Adjunta de Obras, sito Avenida Camilo Nogueira da Gama, n°250, Novo Botafogo, Macaé-RJ, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2757-6027. Conforme orientações de adoção de medidas preventivas para contenção do coronavírus no Município de Macaé na sexta-feira o horário funcionamento será de 08:00hs as 12:00hs.
Objeto: Contratação de empresa credenciada e especializada em elaboração de projetos básicos e executivos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PCIP) e complementares junto ao CBMERJ.

Macaé-RJ, 03 de Setembro de 2021.
Maria Auxiliadora Pereira de Macedo
Coordenador(a) Especial de Licitações - SEMINF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 013/2021 e Resolução SEMINF Nº 002, em decorrência do Processo Administrativo nº 6.875/2021, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico SEMINF n° 023/2021. Objeto: Aquisição de manilhas de concreto com ponta, bolsa e ferragem armada, classe PA-1 e canaletas de diversos tamanhos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos.
Empresa(s) vencedora(s): KROFMAN COMMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.705.901/0001-90, itens: 01, 02, 03, 04 e 05; R$ 748.200,00; e LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE C, CNPJ nº 08.773.745/0001-03, item: 06, 07 e 08; R$ 165.600,00. Homologação na íntegra disponível nos autos do processo.

Macaé-RJ, 02 de Setembro de 2021.
Rodrigo da Silva
Secretario Municipal Adjunto de Serviços Públicos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

I – Espécie: 2º (segundo) Termo de Aditamento Contratual – Processo Administrativo nº 15781/2019
II – Termo de Aditamento: Prorrogação de Prazo – Contrato nº 005/2019 – SEMINF/SEMAOB
III – Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 004/2019 – SEMINF/SEMAOB
IV–Crédito: Programas de Trabalho: 151220033.2..050 e 154510003.1.153- Elemento de Despesa 33.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros -PE - Códigos Reduzidos nºs 2801 e 2807
V – Empenhos: nºs 001114/2021 e 001115/2021
VI – Valor do Contrato: R$ 1.073.532,24
VII – Valor dos Empenhos : R$ 275.209,06
VIII- Prazo:12 (doze) meses
IX – Data: 02/09/2021
X– Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e INTER - SEA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA..

Macaé, 02 de setembro de 2021.

Santiago Borges de Almeida Gomes
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2021 – SEMINF
INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ**
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: **G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ Nº **27.707.061/0001-40**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **75639/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **020/2021 – SEMINF**
OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE ESGOTO, TUBOS DE ÁGUA, CONEXÕES E RESERVATÓRIOS PARA USO NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS DA REGIÃO SERRANA DE MACAÉ E SEDE DO MUNICÍPIO, NAS LOCALIDADES ONDE NÃO SE ABRANGE O CONTRATO DE CONCESSÃO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA- PPP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SANEAMENTO.**
PRAZO: **12 (doze) meses**
INÍCIO: **23/08/2021**
TÉRMINO: **23/08/2022**
VALOR ESTIMATIVO: **R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
Art. 48, I da Lei Complementar nº123/2006

Item	CATMAT	Descrição dos Serviços Estrutura	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
81	150637	Registro esfera, registro esfera REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM C/UNIÃO Tipo de material: PVC	PEÇA	100	R$47,80	R$4.780,00	G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VALOR TOTAL R$ 4.780,00							

RICARDO PEREIRA MOREIRA
Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 015/2021 – SEMINF
INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ**
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: **NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ Nº **10.614.866/0001-46**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **75639/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **020/2021 – SEMINF**
OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE ESGOTO, TUBOS DE ÁGUA, CONEXÕES E RESERVATÓRIOS PARA USO NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS DA REGIÃO SERRANA DE MACAÉ E SEDE DO MUNICÍPIO, NAS LOCALIDADES ONDE NÃO SE ABRANGE O CONTRATO DE CONCESSÃO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA- PPP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SANEAMENTO.**
PRAZO: **12 (doze) meses**
INÍCIO: **23/08/2021**
TÉRMINO: **23/08/2022**
VALOR ESTIMATIVO: **R$59.696,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais)**

(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	CATMAT	Descrição dos Serviços Estrutura	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
11	444024	Tubo plástico, material: polietileno alta densidade (pead), diâmetro: 110 mm, comprimento: 12 m, aplicação: adução e distribuição de água TUBO PEAD PE 100 DE 110 PN 10 P-LA 100MT - comprimento 100 m - tipo de material: Polietileno alta densidade (pead)	METRO	1200	R$49,00	R$58.800,00	NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) **Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006**							
26	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25 X 20MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	R$0,36	R$36,00	NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI
27	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32 X 25MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	R$0,80	R$80,00	NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI
37	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido	PEÇA	100	R$1,70	R$170,00	NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

		CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 20MM Tipo de material: PVC					
55	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 20MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$0,45**	**R45,00**	**NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**
68	39144	Luva conexão, conexão para tubo de PVC LUVA PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 3/4" Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$1,80**	**R$180,00**	**NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**
87	7528	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, te - conexão para tubos canos TE PVC SOLDÁVEL 32MM - Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$3,85**	**R$385,00**	**NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**
						VALOR TOTAL R$ 59.696,00	

RICARDO PEREIRA MOREIRA
Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 017/2021 – SEMINF

INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ**
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
CNPJ Nº **24.419.445/0001-79**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **75639/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **020/2021 – SEMINF**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE ESGOTO, TUBOS DE ÁGUA, CONEXÕES E RESERVATÓRIOS PARA USO NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS DA REGIÃO SERRANA DE MACAÉ E SEDE DO MUNICÍPIO, NAS LOCALIDADES ONDE NÃO SE ABRANGE O CONTRATO DE CONCESSÃO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA- PPP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SANEAMENTO.**
PRAZO: **12 (doze) meses**
INÍCIO: **23/08/2021**
TÉRMINO: **23/08/2022**
VALOR ESTIMATIVO: **R$ 297.703,00 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e três reais)**

(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	CATMAT	Descrição dos Serviços Estrutura	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
13	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 110 X 4" Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$228,00**	**R$22.800,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
91	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido UNIÃO PVC SOLDÁVEL 110MM - Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$450,00**	**R$45.000,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
Art. 48, I da Lei Complementar nº123/2006

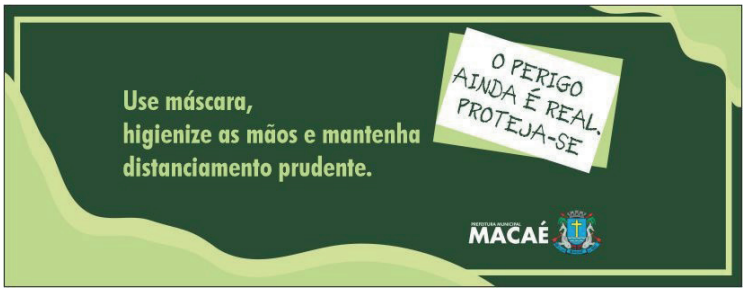
Item	CATMAT	Descrição dos Serviços Estrutura	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
02	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido TUBO PVC CORR JE DN 150MM - NBR21138 - comprimento 6 m - tipo de material: PVC	METRO	600	**R$45,23**	**R$27.138,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
06	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido TUBO PVC SOLD. CL.15 DN 20MM - comprimento 6 m - tipo de material: PVC	METRO	600	**R$3,67**	**R$2.202,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
07	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido TUBO PVC SOLD. CL.15 DN 25MM - comprimento 6 m - tipo de material: PVC	METRO	600	**R$5,21**	**R$3.126,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
15	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 85 X 3" Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$145,00**	**R$14.500,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
16	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 75 X 2.1/2" Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$84,50**	**R$8.450,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
17	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 110MM X 4" Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$35,00**	**R$3.500,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
20	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1" Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$1,80**	**R$180,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
22	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MM X 2" Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$11,00**	**R$1.100,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
23	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75MM X 2.1/2" Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$22,00**	**R$2.200,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
24	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 85MM X 3" Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$30,00**	**R$3.000,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
25	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido	PEÇA	100	**R$30,00**	**R$3.000,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS**
		BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 110 X 85MM Tipo de material: PVC					**ASSESSORIA LTDA**
28	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60 X 50MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$3,00**	**R$300,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
29	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 75 X 60MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$10,00**	**R$1.000,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
30	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 85 X 75MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$10,00**	**R$1.000,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
31	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido : BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50 X 32MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$3,20**	**R$320,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
32	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido COLAR TOMADA PVC ROSCA 32 X 3/4" Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$10,00**	**R$1.000,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
33	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido COLAR TOMADA PVC ROSCA 85 X 3/4" Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$15,00**	**R$1.500,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
34	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido CURVA 45 PVC ESGOTO 150MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$63,59**	**R$6.359,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
39	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido	PEÇA	100	**R$4,50**	**R$450,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃ**

		CURVA 45 PVC SOLDÁVEL 32MM Tipo de material: PVC					**O PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
45	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido CURVA 90 PVC LONGA ESGOTO DN150	PEÇA	100	**R$75,00**	**R$7.500,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
47	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido CURVA 90 PVC SOLDAVEL 32 MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$4,50**	**R$450,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
48	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido CURVA 90 PVC SOLDAVEL 50 MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$10,00**	**R$1.000,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
49	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido CURVA 90 PVC SOLDAVEL 60 MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$19,00**	**R$1.900,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
50	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido CURVA 90 PVC SOLDAVEL 75 MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$43,00**	**R$4.300,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
54	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 110MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$89,00**	**R$8.900,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
58	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 60MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$13,25**	**R$1.325,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
59	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 75MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$40,00**	**R$4.000,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
60	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido JOELHO 90PVC SOLDÁVEL 85MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$45,00**	**R$4.500,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
61	39144	Luva conexão, conexão para tubo de PVC LUVA PVC CORRER ESGOTO DN100 Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$15,00**	**R$1.500,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
62	39144	Luva conexão, conexão para tubo de PVC LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 20MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$6,00**	**R$600,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
63	39144	Luva conexão, conexão para tubo de PVC LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 25MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$8,00**	**R$800,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
64	39144	Luva conexão, conexão para tubo de PVC LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 32MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$10,00**	**R$1.000,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
65	39144	Luva conexão, conexão para tubo de PVC LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 50MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$14,00**	**R$1.400,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
66	39144	Luva conexão, conexão para tubo de PVC LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 60MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$24,00**	**R$2.400,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
69	39144	Luva conexão, conexão para tubo de PVC LUVA PVC SOLDÁVEL 110MM - Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$34,00**	**R$3.400,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
74	39144	Luva conexão, conexão para tubo de PVC LUVA PVC SOLDÁVEL	PEÇA	100	**R$8,00**	**R$800,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA**

		60MM - Tipo de material: PVC					**LTDA**
75	39144	Luva conexão, conexão para tubo de PVC LUVA PVC SOLDÁVEL 75MM - Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$18,00**	**R$1.800,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
76	39144	Luva conexão, conexão para tubo de PVC LUVA PVC SOLDÁVEL 85MM - Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$25,00**	**R$2.500,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
79	150637	Registro esfera, registro esfera REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM C/UNIÃO Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$15,20**	**R$1.520,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
80	150637	Registro esfera, registro esfera REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM C/UNIÃO Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$30,12**	**R$3.012,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
82	150637	Registro esfera, registro esfera REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL S/UNIÃO 85MM Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$174,95**	**R$17.495,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
83	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido SELIM COMPACTO DN 150/200 X 100 - Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$27,29**	**R$2.729,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
84	7528	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, te - conexão para tubos canos TE PVC SOLDÁVEL 110MM - Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$95,00**	**R$9.500,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
89	7528	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, te - conexão para tubos canos TE PVC SOLDÁVEL 60MM - Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$18,17**	**R$1.817,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
90	7528	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, te - conexão para tubos canos TE PVC SOLDÁVEL 75MM - Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$35,00**	**R$3.500,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
92	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20MM - Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$6,00**	**R$600,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
93	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25MM - Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$7,0**	**R$700,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
94	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32MM - Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$10,00**	**R$1.000,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
95	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM - Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$18,00**	**R$1.800,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
96	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60MM - Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$50,00**	**R$5.000,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
97	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido UNIÃO PVC SOLDÁVEL 75MM - Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$150,00**	**R$15.000,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
98	38814	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido UNIÃO PVC SOLDÁVEL 85MM - Tipo de material: PVC	PEÇA	100	**R$200,00**	**R$20.000,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
99	428051	Luva eletroduto, material: polietileno de alta densidade (pead), bitola: 1 1,4 pol LUVA COM ELETROFUSAO MOP AGUA 16BAR/GAS 10BAR	PEÇA	17	**R$100,00**	**R$1.700,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**

		110 SDR 17-7,4 PE 100-RC PRETO SOLDA POR ELETROFUSAO INJETADA - Tipo de material: Polietileno alta densidade (pead) - Soldável					
100	428051	Luva eletroduto, material: polietileno de alta densidade (pead), bitola: 1 1,4 pol COLARINHO DE SOLDA LONGO 110 X 10,0 SDR 11 ISO S-5 PE 100 RC PRETO SOLDA DE TOPO (TERMOFUSAO) INJETADO - Tipo de material: Polietileno alta densidade (pead) - Soldável	PEÇA	07	**R$110,00**	**R$770,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
101	428051	Luva eletroduto, material: polietileno de alta densidade (pead), bitola: 1 1,4 pol LUVA COM ELETROFUSAO MOP AGUA 16BAR/GAS 10BAR 160 SDR 17-7,4 PE 100-RC PRETO SOLDA POR ELETROFUSAO INJETADA - Tipo de material: Polietileno alta densidade (pead) - Soldável	PEÇA	08	**R$220,00**	**R$1.760,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
102	428051	Luva eletroduto, material: polietileno de alta densidade (pead), bitola: 1 1,4 pol COLARINHO DE SOLDA LONGO 160 X 14,6 SDR 11 ISO S-5 PE 100 RC PRETO SOLDA DE TOPO (TERMOFUSAO) INJETADO - Tipo de material: Polietileno alta densidade (pead) - Soldável	PEÇA	09	**R$250,00**	**R$2.250,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
103	428051	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido MULTI-CURVA 90º LONGA 110 X 10,0 SDR 11 ISO S-5 PE 100-RC PRETO SOLDA DE TOPO (TERMOFUSÃO) MOLDADO POR INJEÇÃO - Tipo de material: Polietileno alta densidade (pead) - Soldável	PEÇA	11	**R$250,00**	**R$2.750,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
104	428051	Tubo hidráulico, tubo PVC rígido MULTI-CURVA 90º LONGA 160 X 14,6 SDR 11	PEÇA	11	**R$600,00**	**R$6.600,00**	**TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**
		ISO S-5 PE 100-RC PRETO SOLDA DE TOPO (TERMOFUSÃO) MOLDADO POR INJEÇÃO - Tipo de material: Polietileno alta densidade (pead) - Soldável					
						VALOR TOTAL R$ 297.703,00	

RICARDO PEREIRA MOREIRA
Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMMURB 017/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de melhor atender aos usuários do Sistema Integrado de Transporte Público do Município de Macaé.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Trabalho responsável pela elaboração de estudo técnico para reformulação do sistema de transporte coletivo urbano de Macaé com vistas à modernização.
I – Luiz Carlos Gomes Moreira - Matrícula 39.197
II – Vinícius Gonçalves da Silva - Matrícula 39.286
III – Rosangela Teixeira Pedra - Matrícula: 29.428
IV – Camila de Jesus Soares Guinâncio - Matrícula: 720.402
V – Marcello Martins Magalhães - Matrícula: 720.522
VI – Alan Velasco da Silva - Matrícula: 720.571
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé-RJ, 02 de setembro de 2021.
Jayme Muniz Ferreira Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório através do Pregão Eletrônico nº 026/2021, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apreensão/captura de animais de grande porte, soltos ou que encontram-se sob abandono ou condições de maus tratos nas vias públicas, zona rural e urbana do Município de Macaé, caminhão com carroceria, manutenção, motorista e ajudante (laçador), combustível, 24 horas por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados Municipais, Estaduais e Federais, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, processo administrativo nº 391205/2021;

Na qualidade de Ordenador de Despesas, HOMOLOGO a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
Caminhão com carroceria fixa adaptada para recolhimento de animais com gaiola, capacidade de 3,5t, com motor a diesel de 85CV, com rampa de acesso, com motorista operador e ajudante (laçador). (Custo Produtivo)	LLC Comercio e Empreendimentos Eireli ME	16.782.207/0001-03	9.249,10	110.989,20
Caminhão com carroceria fixa adaptada para recolhimento de animais com gaiola, capacidade de 3,5t, com motor a diesel de 85CV, com rampa de acesso, com motorista operador e Ajudante (laçador). (Custo Improdutivo)	LLC Comercio e Empreendimentos Eireli ME	16.782.207/0001-03	1.675,35	20.104,20

Macaé, 02 de setembro de 2021

Jayme Muniz Ferreira Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito
Matrícula: 406.014



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tornamos público que, com base artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, que estamos contratando a Empresa VALÉRIA BERRIEL COMERCIO DE MATERIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.130.696/0001-02, para fornecimento de camisas – Campanha "Semana Nacional de Trânsito" para serem utilizadas em eventos realizados em setembro/2021, atendendo as necessidades do Setor de Educação para o Trânsito da SEMMURB, através o Processo Administrativo n°. 391310/2021.

Macaé/RJ, 02 de setembro de 2021.

Jayme Muniz Ferreira Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Gestor Fundo do Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº6081 DE 21.11.2011

EXTRATO DE CONTRATO

1- Contrato nº 9912544948/2021 (Correios);
2- Processo Nº 0534/2021 – Inexigibilidade de Licitação;
3- Contrato celebrado em 21/07/2021, entre a Câmara Municipal de Macaé e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/0002-94;
4- Objeto: prestação de serviços postais;
5- Data de assinatura: 21/07/2021;
6- Vigência Final do contrato: 21/07/2022;
7- Forma de Pagamento: após a prestação do serviço, nos termos do instrumento.
8- Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
9- Nota de Empenho n° 086/2021.

Macaé (RJ), 03 de setembro de 2021.

Isabela Ferreira Santos
Coordenadora de Contratos e Convênios
OAB/RJ 211.193 Matrícula 5599-9

